

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 129 <i>216/2017-28</i>
Nº. SEI
Recebido em: 5/12/2017
<i>daqueline</i>
Assinatura



**NII.122017.1757**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)**

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI**

**A/C: ILMA. SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA**

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Sede Administrativa do INDI

Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, 6º andar - Lourdes

CEP: 30140-082 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

**REF.: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários – Reporte Mensal – novembro de 2017.**

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.



A **FUNDAÇÃO**, em atenção à Deliberação nº 49, de 21 de fevereiro de 2017, e à Deliberação nº 85, de 04 de agosto de 2017, deu início imediato à aplicação da Cláusula 142 do TTAC, a qual estabelece que deverá ser discutido com os Municípios impactados o ressarcimento dos gastos públicos extraordinários decorrentes do Evento e começou imediatamente os procedimentos para efetuar os pagamentos devidos aos Compromitentes e aos Municípios.

Nos termos da Deliberação nº 49, este I. Comitê solicitou que a FUNDAÇÃO apresentasse mensalmente os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários.

No início do mês de agosto de 2017, este I. Comitê, por meio da Deliberação nº 85, aprovou as Diretrizes Básicas para o cumprimento do Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários e, mediante esta aprovação, a FUNDAÇÃO, neste mês de referência, prosseguiu com as atividades relacionadas ao ressarcimento dos R\$ 27,5 milhões da cláusula 141 do TTAC, a saber:

- Foram realizados, no dia 30 de novembro de 2017, após a análise dos dados bancários, os pagamentos aos seguintes comprometentes: ARSAE, SEDESE, CEMIG, COPASA, FHEMIG, IEMA, SEAMA e Polícia Militar do Espírito Santo, totalizando R\$ 7.342.575,49.
- Para o ressarcimento do IBAMA, o processo concorrencial foi realizado e as propostas técnicas aprovadas foram encaminhadas para avaliação, por este órgão, daquela que melhor atenderá à solicitação contida no ofício 217/2017/GABIN-IBAMA, para que



assim a Renova possa prosseguir com a compra dos respectivos equipamentos.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

PAULO GUILHERME DA CUNHA PEREIRA ROCHA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

